



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.300 DE 10 DE ABRIL DE 2025 =

(Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente sensor e aparelho eletrônico para monitoramento de glicemia para pessoas com diabetes pela Rede Pública Municipal de Saúde, e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber a que Câmara em Sessão Extraordinária do dia 24/02/2025, e Sessão Ordinária do dia 07/04/2025 **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente sensor e aparelho eletrônico para monitoramento de glicemia para pessoas com diabetes, pela Rede Pública Municipal de Saúde, denominado Sensor Libre, para fins de controle de doença.

Artigo 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Artigo 3º Fica autorizada a celebração de parcerias com fabricantes de sensores e de aparelhos eletrônicos para monitoramento e entidades do terceiro setor, visando ampliar a captação de recursos e aumentar a oferta de sensores e aparelhos.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio dos equipamentos e sensores.

Artigo 5º As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “José Firpo”, ao 10º dia do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PORTO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriurário